DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2025 | **ANO: XIV** | **EDIÇÃO Nº: 3619 - 68 Pág.**

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 5.531/2025 1
LEI Nº 5.532/2025 4
LEI Nº 5.533/2025 6
LEI Nº 5.534/2025 7
LEI Nº 5.535/2025 8
LEI Nº 5.536/2025 9
LEI Nº 5.537/2025 10
LEI Nº 5.538/2025 11
LEI Nº 5.539/2025 12
LEI Nº 5.540/2025 14
LEI Nº 5.541/2025 15
LEI Nº 5.542/2025 17
LEI Nº 5.543/2025 18
LEI Nº 5.544/2025 19
LEI Nº 5.545/2025 20
DECRETO Nº 5.206/2025 26
DECRETO Nº 5.207/2025 27
DECRETO Nº 5.208/2025 28
DECRETO Nº 5.209/2025 29
DECRETO Nº 5.210/2025 30
DECRETO Nº 5.211/2025 31
DECRETO Nº 5.212/2025 32
DECRETO Nº 5.213/2025 33
DECRETO Nº 5.214/2025 34
DECRETO Nº 5.215/2025 35
PORTARIA Nº 19.176/2025 37
PORTARIA Nº 19.177/2025 38
PORTARIA Nº 19.178/2025 40
PORTARIA Nº 19.179/2025 40
PORTARIA Nº 19.180/2025 43
PORTARIA Nº 19.184/2025 44
PORTARIA Nº 19.189/2025 45
PORTARIA Nº 19.193/2025 45
PORTARIA Nº 19.194/2025 46
PORTARIA Nº 19.195/2025 47
PORTARIA N° 19.196/2025 47
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 036/2023 48
RESOLUÇÃO Nº 005/2025, 02 DE JULHO DE 2025 - CMDI 50
RESOLUÇÃO Nº 007/2025, 04 DE JULHO DE 2025 - CMDI 51

LEI Nº 5.531/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3619 - 68 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima trigésima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.
II) Anexo II – Redução de Metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de julho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

05	**SECRETARIA DE SAÚDE**
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.002.10.302.0032.2.086	Manter e Desenvolver Ações do CISI

Fonte Recurso	Unidade	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
1599 3599 3303	Und	--	1.700.000,00	241.328,31 241.328,31 460.000,00	2.642.656,62

06	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

06.003		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
06.003.08.243.0008.5.005		Construção De Creche No Bairro Vila Pasa			
Fonte Recurso	**Unidade**	**Meta física**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
3000	M²	456,86	2.794.362,02	300.000,00	3.094.362,02
JUSTIFICATIVA					
A construção da creche de 456,86 m² no bairro Vila Pasa atende à demanda crescente por vagas na educação infantil em uma região com alta vulnerabilidade social. O projeto está alinhado à Resolução nº 212/2024 da SEDEF, que apoia financeiramente municípios para ampliação da rede de acolhimento à primeira infância. A nova unidade garantirá acesso à educação de qualidade, fortalecendo a proteção social local. A obra é fundamental para promover equidade e desenvolvimento infantil na comunidade.					

07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.12.361.0024.2.075		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar			
Fonte Recurso	**Unidade**	**Meta física**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
1000 1103 3103	Und	--	3.790.892,48	11.165,39 121.020,00 11.259,14	3.934.337,01

TOTAL DA AMPLIAÇÃO: R$ 1.386.101,15

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2022/2025

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.004		DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
07.004.12.306.0037.2.124		Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Alimentação Escolar			
Fonte Recurso	**Unidade**	**Meta física**	**Saldo Anterior**	**Redução**	**Saldo Atual**
1000 1103 3103	Und	--	4.009.635,10	11.165,39 121.020,00 11.259,14	3.866.190,57

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2025 | ANO: XIV | EDIÇÃO Nº: 3619 - 68 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

LEI Nº 5.532/2025

DISPÕE SOBRE DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.
II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de julho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025

05	**SECRETARIA DE SAÚDE**
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE